



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18.580-000 - Telefax: (14)3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo.

DECRETO nº 1.760/2021, de 08 de fevereiro de 2021.

Estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 1.703 de 09 de outubro de 2.020 até 07/03/2021 e dá outras providências.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o Plano São Paulo instituído pelo Governo do Estado de São Paulo através do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp;

CONSIDERANDO que o município de Pereiras/SP faz parte da DRS VI - Bauru/SP e se mantém enquadrado na FASE 1 - VERMELHA do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 65.502, de 5 de fevereiro de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º Observado o disposto neste Decreto, fica ratificada a extensão da quarentena instituída pelo Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, **até 07 de março de 2021** para serviços não essenciais.

Artigo 2º - Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da calamidade de saúde pública decorrente da COVID-19 decretadas até o momento, ratificando-se as contidas no 1.684/2020 de 10/08/2020, desde que não conflitem com as disposições ora instituídas.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pereiras/SP, em 08 de fevereiro de 2021.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.